

ACEITA PEDIDO DE DESLIGAMENTO DE DELEGADO DISTRITAL

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP e,

Tendo em vista o pedido de desligamento do Resp.: Ir.: Claudio Humberto Fazolin (L. 271) do cargo de Delegado Distrital do 7º Distrito da 10ª Região Maçônica,

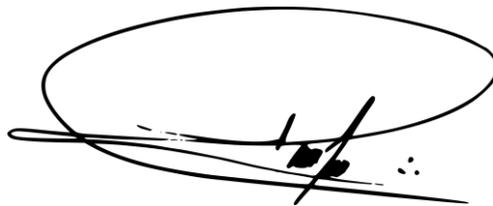
RESOLVE

- Art. 1º - Aceitar o pedido de desligamento do Resp.: Ir.: Claudio Humberto Fazolin (L. 271) do cargo de Delegado Distrital do 7º Distrito da 10ª Região Maçônica;
- Art. 2º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Claudio Humberto Fazolin (L. 271) pelos relevantes serviços prestados;
- Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre